

JORNAL DO CEARÁ.

O JOANAL DO CEARÁ PUBLICA-SE DIARIAMENTE, A EXCEPÇÃO DOS DIAS IMMEDIATOS AOS DOMINGOS E DIAS SANTOS DE GUARDA, A RUA FORMOZA N. 89.

ASSIGNATURAS: PARA A CAPITAL POR ANNO 12:RS, POR 6 MEZES 6:RS. PARA O INTERIORE PROVINCIAS POR ANNO 14:RS, POR 6 MEZES 7:RS. PAGAMENTOS ADIANTADOS.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO PROVINCIAL.

Expediente do dia 28 de novembro de 1867.

SECÇÃO CENTRAL.

Officio.—Ao Sr. consul da Belgica Manoel Antonio da Rocha Junior.—Tendo de haver cortejo á Effigie S. M. o Imperador, no dia 2 de dezembro proximo vindouro, anniversario do Mesmo Augusto Senhor, convido o Sr. Manoel Antonio da Rocha Junior, consul da Belgica, para assistir áquelle acto, que deve ter lugar á 4 hora da tarde do referido dia, no palacio d'esta presidencia.

Renovo ao Sr. Manoel Antonio da Rocha Junior os protestos de minha estima e consideração. No mesmo sentido aos demais consules, vice-consules, e delegados consulares.

1.ª secção.

Portarias.—O presidente da provincia, autorisado pelo art. 2.º da lei, n. 903, de 11 de agosto de 1859, resolve remover, por assim o haver pedido, o professor Aureliano de Almeida Fortuna Pessoa, da cadeira de instrucção elementar de S. José, da Imperatriz, para a do Paço Imperial, da Granja, e marca-lhe o prazo de 50 dias para entrar no respectivo exercicio: o que se comunicará a quem competir.

O presidente da provincia, autorisado pela resolução provincial, n. 758, de 22 de outubro de 1853, resolve nomear, de conformidade com a informação do Dr. director geral interino da instrucção publica em officio de 26 do corrente sob n. 412, para o cargo de professor do ensino elementar da povoação de Meruoca, Pedro Mendes Tavares, visto ter sido approvado no exame a que respondeu presente a respectiva commissão.

Fizeram-se as communicações devidas.

Officios.—Ao Exm. Sr. ministro dos negocios do Imperio.—N. 85.—Em cumprimento ao que me foi determinado em aviso de 23 de setembro ultimo, tenho a honra de remetter á V. Exc. os relatorios existentes no archivo da secretaria d'esta provincia, deixando de seguir os que constam da nota, junta, por falta de exemplares dos mesmos.

Ao da justiça.—N. 245.—Tenho a honra de remetter á V. Exc. os mappas do trabalho á cargo da promotoria publica da comarca do Acaracú, concernente ao mez de outubro proximo findo.

Ao Exm. 2.º vice-presidente do Piahy.—N. 9.—Tenho a honra de accusar recebido o officio, que V. Exc. re serviu dirigir-me com data de 5 do corrente, pelo qual me comunica haver assumido a administração d'essa provincia, na qualidade de seu 2.º vice-presidente.

Aproveito a occasião para agradecer e retribuir á V. Exc. as expressões com que me trata no final do citado officio.

No mesmo sentido, *mutatis mutandis*, ao Exm. presidente de Minas-Geraes, relativamente a ter sido elle empossado da administração d'aquella provincia no dia 24 d'aquelle mez.

Ao Exm. presidente da assembléa provincial.—N. 10.—Devolvo á V. Exc. os projectos de ns. 16 e 18 a 27 do corrente anno, os quaes mandei publicar como lei.

Circular.—Ao Dr. chefe de policia.—Tendo de haver cortejo á effigie de S. M. o Imperador no dia 2 de dezembro proximo vindouro, anniversario do Mesmo Augusto Senhor, convido á V. S. e os empregados d'essa repartição para assistirem ao acto, que deve ter lugar no palacio d'esta presidencia, á 4 hora da tarde do referido dia.

No mesmo sentido ás demais repartições pu-

blicas e autoridades ecclesiasticas, civis e militares.

Ao mesmo.—N. 475.—Expeça V. S. ordem ao delegado de policia de Maranguape, no sentido de pôr em liberdade os guardas nacionaes José Laurentino Paz e Manoel Theobaldo da Costa, visto terem isenções em seu favor.

Ao commandante superior da guarda nacional da capital.—N. 70.—Fôram recebidos os tres guardas designados, remettidos por esse commando superior para o serviço de guerra, que vieram acompanhados do seu officio de hontem.

Por esta occasião apraz á esta presidencia louvar á V. S. pelo zelo com que tem cumprido as ordens do governo, coadjuvando-o na remessa de contingentes para a guerra.

Ao juiz de direito do Saboçiro.—N. 45.—Com as copias, juntas, dos officios do Exm. presidente da relação do districto e solicitador da justiça, verá o que ha occorrido acerca do recurso, interposto por Vmc. para aquelle tribunal, contra o subdelegado Antonio Gonçalves de Alencar Tamirana, bem como as providencias, que fôram dadas á respeito, em virtude de exigencia d'esta presidencia, em officio sob n. 6, datado de 18 de setembro ultimo.

Ao de S. João do Principe. (No Recife).—N. 44.—Accuso a recepção do seu officio de 20 do corrente, e certo de que continuam seus encommodos de saúde, fico inteirado de haver Vmc. solicitado do governo imperial mais 6 mezes de licença.

Ao 2.º substituto do juiz municipal da Granja, Thomaz Antonio de Andrade Pessoa.—Remetto á Vmc., por copia, os officios que, em datas de 21 e 24 de outubro proximo passado, me dirigiu o juiz de direito da comarca da Granja, afim de que me informe, com a possivel brevidade, sobre a materia dos referidos officios.

Ao delegado de policia de Quixeramobim.—N. 46.—Em vista do officio, junto por copia, em que o recrutador, que actualmente se acha n'esse termo, alferes do exercito Demetrio Raymundo Maria de Oliveira, proceda Vmc., logo que este receber, ás indagações, relativas ao facto n'elle mencionado, de haver um grupo de paisanos no lugar denominado—Varzea Redonda—da sua jurisdicção, tomado do poder da escolta o recruta Francisco de tal; e cumpre que, a ser exacto semelhante acontecimento, communique-me, sem perda de tempo, enviando-me os nomes dos seus autores, afim de lhes serem administrativamente applicadas as penas da lei.

Ao tenente-coronel commandante do batalhão da guarda nacional do Aquiraz.—Fôram recebidos os 9 guardas designados, de que Vmc. trata em officio de 27 do mez corrente.

Releva dizer-lhe que a escolta foi paga dos respectivos vencimentos.

Ao do de n. 42, do Crato.—Remetto-lhe a proposta para os postos de officiaes do batalhão sob seu commando, a qual me foi enviada pelo commandante superior d'esse municipio, afim de que seja reformada no sentido da informação do mesmo commandante superior, que vai junta por copia; devolvendo-me a referida proposta por intermedio d'aquelle commandante superior.

2ª SECÇÃO.

Portaria.—Os Srs. agentes da companhia maranhense de paquetes á vapor mandem dar uma passagem, á ré, até o Acaracú, na primeira oportunidade de sahida de vapor da mesma com-

panhia, por conta das de que dispõe a provincia, ao bacharel João Felippe da Cunha Bandeira de Mello.

Officios.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—N. 616.—Haja V. S. de expedir ordem á collectoria da villa do Tamboril, para que satisfaga as despezas, que fizer o subdelegado de policia, com a acquisição de recrutas e praças da guarda nacional, transportados de uns para outros pontos da provincia.

Ao mesmo.—N. 647.—Haja V. S. de mandar fazer effectivo ao cabo do 4.º batalhão da guarda nacional do Siupé, Alexandre Pereiro de Louza, commandante da escolta, que conduziu designados para esta capital, o pagamento da quantia de oito mil e oitenta réis (8\$080) como vencimentos de vinda e volta, segundo o prel, por duplicata, e guja juntos.

Ao mesmo.—N. 648.—Haja V. S. de mandar pagar ao sargento Francisco Caetano de Lima, commandante da escolta, conductora de designados, da villa do Aquiraz para esta capital, a quantia de vinte e quatro mil e novecentos réis (24\$900) como do prel junto, por duplicata.

Ao mesmo.—N. 620.—Para seu conhecimento e devidos fins, communico á V. S. que o bacharel Manoel Coelho Bastos do Nascimento, juiz municipal e de orphãos do termo do Crato, entrou no exercicio das respectivas funcções no dia 7 do corrente, assumindo, na mesma data, o do cargo de juiz de direito interino da comarca.

Ao mesmo.—N. 621.—Communico-lhe, para sua intelligencia e direcção, que no dia 26 do corrente mez nomeei, provisoriamente, para o cargo de recrutador da comarca do Acaracú o capitão do corpo de policia Joaquim do Carmo Ferreira Chave.

Ao mesmo.—N. 622.—Communico-lhe, para seu conhecimento e fins convenientes, que o bacharel Manoel da Cunha e Figueiredo, juiz municipal e orphãos do termo da capital, reassumiu o exercicio dos respectivas funcções no dia 21 do corrente mez.

Ao mesmo.—N. 625.—Em resposta ao seu officio datado de hontem, sob n. 541, tenho a declarar-lhe que, sendo urgente o fornecimento de seiscentas peças de fardamento para as praças que têm de seguir com destino ao theatro da guerra, autoriso á V. S. para mandar fazel-as.

Ao mesmo.—N. 624.—Para os fins convenientes, communico-lhe que o bacharel Raymundo Theodorico de Castro e Silva, juiz municipal e orphãos do termo do Ipú, reassumiu o exercicio das funcções do seu cargo a 27 de outubro proximo passado, interrompendo assim o goso de 5 mezes da licença, que por esta presidencia lhe fôra concedida.

Ao mesmo.—N. 625.—Para que tenham o conveniente destino, remetto-lhe a ordem do thesouro nacional, de n. 86 e data de 15 do corrente, acompanhada da carta imperial passada ao capitão reformado de corpo de policia.

Ao da thesouraria provincial.—N. 632.—Communico á Vmc. para seu governo e fins devidos, que segundo a informação do inspector da thesouraria de fazenda, os vapores da companhia pernambucana, em suas viagens no mez de outubro proximo findo, satisfizeram as condições, á que por lei são obrigados.

Ao mesmo, =N. 635.=Communico-lhe, para sua direcção, que o bacharel José Gonçalves de Moura, promotor publico da comarca do Saboeiro, tomou assento, na qualidade de deputado provincial, no dia 26 do corrente mez.

CORRESPONDENCIA DO SECRETARIO DO GOVERNO.

Offícios.—Circular.—Aos membros do corpo legislativo provincial, existentes n'esta capital.—Tendo de haver cortejo à effigie de S. M. o Imperador, no dia 2 de dezembro proximo findouro, anniversario do Mésimo Augusto Senhor, convido à V. S. para assistir ao acto, que terá lugar no palacio d'esta presidencia, á 4 hora da tarde d'aquelle mesmo dia.

Igual a diversas pessoas gradas.

Ao commandante superior reformado da guarda nacional das Lavras e Telha, Francisco Manoel Dias. (Iré).—Achando-se n'esta secretaria a patente imperial, pela qual foi V. S. reformado no posto de commandante superior dos municipios das Lavras e Telha; assim lhe communico para sua intelligencia, e afim de que mande sollicita-la, depois de paga a quantia de 447\$000, inportancia de direitos, sellos e emolumentos.

Despachos do dia 28.

Requerimentos.

Bacharel Francisco Gonçalves da Justa, promotor publico e inspector litterario da comarca do Aquiraz, pedindo um mez de licença.—Concedido.

Izabel Grifeldes Súcupira Pereira, requerendo ao inspector da thesotria de fazenda que lhe mandasse abrir assentamento para ser paga do meio soldo, que lhe competo, por fallecimento de seu marido, o capitão do exercito João Caetano Pereira.—Deferido, uma vez que do *Diario Official* consta a morte do marido da supplente.

Raymundo José de Oliveira, residente em Quixeramobim, pedindo a soltura de um seu filho de nome Manoel Raymundo de Almeida, preso para o serviço da marinha.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia, ouvindo o delegado de Quixeramobim.

João Baptista Alves Lima, offerecendo 4 escravos para o serviço de guerra, pela quantia de..... 5:600\$00.—Seja inspeccionado.

João Evangelista Capibaribe, residente na villa de Missão-Velha, denunciando de Raymundo José Camello por lesão na venda de um sitio.—Estão dadas as providencias legais.

SECRETARIA DO GOVERNO.

EDITAL.

Por esta secretaria se faz publico, que, pelo edital infra transcripto, foi posto á concurso pelo juiz municipal e de orphãos respectivo, bacharel Antonio Pinto de Mendonça, os officios de tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do crime e civil, provedoria de capellas e residuos da cidade de Quixeramobim e seu termo, e de official do registro geral das hypothecas, que se achão vagos, por desistencia do serventuario vitalicio Francisco Antonio de Castro e Silva.

COPIA.—EDITAL.—O doutor Antonio Pinto de Mendonça, juiz municipal e de orphãos, n'esta cidade de Quixeramobim e termo reunido da villa de Jaguaribe-mirim, desta comarca, da provincia do Ceará, por sua Magestade o Imperador, o Senhor D. Pedro II, á Quem Deus guarde etc.

«Faço saber a todos que o presente edital vierem, ou d'elle noticia tiverem, que se achão em concurso os officios de tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do crime e civil, provedoria de capellas e residuos d'esta cidade e seu termo e de official do registro geral das hypothecas da comarca, cujos officios se achão vagos por desistencia do serventuario vitalicio Francisco Antonio de Castro e Silva; devendo os pretendentes apresentarem seus requerimentos, na fórma do art. onze do decreto, numero oitocentos e deseseis de trinta de agosto de mil e oito centos cincoenta e um, perante este juizo,

ou perante o Excellentissimo Senhor Presidente da provincia, no prazo de sessenta dias, os quaes correrão da publicação d'este edital nos jornaes da capital da provincia.—E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente, em que me assigno.—Cidade de Quixeramobim, aos trinta de novembro de mil oitocentos sessenta e sete.—Eu, José Raymundo Façanha, escrivão interino do civil, que o escrevi.—Antonio Pinto de Mendonça.—Está conforme.—O escrivão interino do civil.—José Raymundo Façanha.»

Os pretendentes deverão apresentar suas petições ao referido juiz municipal, dentro do prazo de 60 dias, marcados no edital supra, ou ao Exm. Sr. Presidente da provincia, em igual lapso de tempo, á contar d'esta data; na conformidade do disposto no art. 45 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851.

Secretaria do Governo do Ceará, aos 4 de janeiro de 1868.

O secretario,
Gonçalo de Almeida Souto.

NOTICIARIO.

FORTALESA, 12 DE JANEIRO DE 1868.

Telha e Pereiro.—Nestas Juas frequêzias o processo eleitoral do dia 29 do mez proximo findo havia corrido com toda a calma e regularidade; segundo cartas que temos á vista.

No Pereiro não houve pleito: agente da opposição, conscia de sua fraqueza devida á coalição dos principaes liberaes e conservadores, não quiz arriscar-se á uma derrota de que não podia duvidar.

Na Telha, onde se achava de vespera o ex-commandante superior do Iré Francisco Manoel Dias e bachareis Fructuoso, Pauleta, Gervasio e Laureno, o grupo, á cuja frente está o Sr. padre Coriolano, composto de meia duzia de ardentes de ambos os partidos, teve a prudencia de não querer medir-se com o grande partido liberal-progressista, que forma hoje a grande maioria dos seus habitantes.

N'outra parte d'este jornal acharão os leitores, na correspondencia que publicamos, noticias mais detalhadas sobre esta eleição.

Licença.—Por portaria de hontem foi concedida ao professor de instrucção elementar de S. Francisco, Francisco Antonio Garcia, uma licença de 15 dias; para tratar de sua saúde na forma da lei.

CORRESPONDENCIA.

Mais uma do padre Coriolano! e contava-se com alguma das suas, mesmo agora, por ser o dia de hontem, como sahe, marcado para a eleição, em supprimento da que foi annullada pela camara temporaria.

Desachparado aqui dos meliores liberaes, como do capitão Pacifico, Fialho, Cardoso, Collares, e outros. recorreu no Iré ao dinheiro e protecção dos Fructuosos, alardeando uma influencia que nunca teve, o menos agora que se vê abandonado dos mais prestimosos de seus amigos d'outr'ora.

Convenientemente munido veio o nosso padre fazer a sua eleição, mas os Fructuosos que o conhecem, e que lhe haviam dado o seu dinheiro, seguirão-no no encaço para testemunharem e verem com os proprios olhos como se gastava o dinheiro alheio, e visto que era tal o interesse que elles tomavam no pleito que não duvidaram em vir pessoalmente.

Apresentaram-se pois no dia mesmo da eleição o celebre Francisco Manoel Dias, ex-commandante superior do Iré, o seu sobrinho bacharel Fructuoso Dias Ribeiro, e parente bacharel Joaquim Paulêta, e igualmente uma certa rabadilha, capitaneada pelos bachareis Gervasio Cicero d'Albuquerque Mello e Laureno de Oliveira Cabral, que acompanharam e tiveram de ver á que se reduziram as patacoadas de seu campeão.

Tinha elle a vantagem de seu 1º juiz de paz, e quanto ao povo *niclis*, e tanto importa o mingado

grupo que apresentou apenas engrossado pelos capangas que o famigerado Francisco Manoel trouxe do Iré e dos que foi arrebanhando em caminho inclusive alguns trminosos.

No juiz de paz, pois, fazia o padre por a sua eleição, mas havia um problema a resolver, como e onde a fãria elle sem votantes; é verdade que tinha a seu lado os taes capangas seus novos allia-dos do Iré, e protestava que só elle com a sua pouca gente entraria na Igreja; mas hontem ao ver a multidão do povo adverso que affluia, adoptou um dos seus arditosos expedientes.

Antes da hora apresenta-se elle a porta da Igreja acompanhado de seus novos allia-dos do Iré, e alguns criminosos da Serra do Maia, indo igualmente em sua companhia o seu juiz de paz Tajuá.

O digno delegado capitão Pacifico, que se achava a porta da Igreja com o fim de manter a ordem, declarou que não consentiria que entrassem na Igreja pessoas extranhas á eleição e nem tão poucos os individuos da cidade do Iré; temendo sem duvida a luta como é costume nas eleições a que tem assistido o padre Coriolano: franqueando entretanto a entrada ao juiz de paz Tajuá: em vista d'isso o padre desmandando-se em insultos tomou o caminho de sua casa, onde tratou de uma duplicata.

Todos comprehendem logo o plano ardido, que foi só engendrar pretextos para a retirada do seu juiz de paz; e tanto que a hora marcada quando deviam começar os trabalhos, nada de juiz de paz... fiseram-lhe commissões de convite, e nem mais se vio a cabeça se quer do homem, porque o Coriolano retinha-o cuidadosamente dentro de casa, esse padre só se arranja com gente assim, sabe procura-los e encontra-los:... porque é que o tem abandonado os outros outros liberaes? São homens de dignidade.

Agora digamos quem é o tal Tejuá 1º juiz de paz do Coriolano.

Mas que o diga o Leonel (seu novo alliado) q' em uma correspondencia na *Constituição* descrevia-o pouco mais ou menos assim:—homem quasi indigente, sem ter ao menos um cavallo para montar, sahido ha bem pouco tempo das prisões do Iré, e vivendo a custa do Coriolano, ou dos seus reidos polieises, e na propria cara d'esse mesmo no seu character de juiz de paz, eis em resumo o actual protagonista do drama eleitoral do Coriolano, segundo o Leonel; e dizia uma pura verdade: Aqui já foi visto por todos entrar em mangas de camisa e pés descalços em um dia de eleição.

Em todo caso cessou a trovoad, e a eleição va correndo placidamente na matriz sob a presidencia do 5º juiz de paz, por não se haver prestado tambem o 2º que é o Antonio Ferreira sobrinho do padre, em quanto em casa d'este se fabrica a duplicata Fructuoso—Coriolano.

Antes esta lama do que sangue, não de concordar, sendo certo que ao menos eu não sei bem atinar com o motivo porque só tivemos força ridicula em vez de sanguinolenta tragedia com que se ameaçava.

Eis em resumo o resultado da eleição d'esta villa, e das fanfarronadas do padre Coriolano, depois do sacrilego ajuntamento com o Francisco Manoel e sua sucia: e o Leonel que o diga.....

P. S.—Costa-me que hontem um dos criminosos que cercava o Coriolano falleceu em sua propria casa, e digão lá que o padre não se acompanha com essa gente.

EDITAIS.

THEsourARIA PROVINCIAL.

N. 3.—D'ordem do Sr. inspector desta thesotria se faz publico que no dia 16 do corrente mez, terá aqui lugar a arrematação do fornecimento das seguintes peças de fardamento, para as praças do corpo de policia:

Gorras de panno	291
Gravatas	291
Camizas de algodãozinho	291
Calças de brim pardo	291
Bluzas	291
Pares de sapatos	291

As pessoas, pois, que pretenderem licitar em

dita arrematação deverão comparecer devidamente habilitadas, as 12 horas do indicado dia.

Secretaria da thesouraria provincial do Ceará, em 10 de janeiro de 1868.

O official,
Jorge Victor Ferreira L. Junior.

Antonio Pereira de Brito Paiva, cavalleiro da imperial ordem da Roza, tenente-coronel reformado da guarda nacional, veriador da camara municipal d'esta capital e juiz de paz mais votado da freguezia da Fortaleza da provincia do Ceará, etc.

Faço saber que se achando designado o dia 30 d'este mez para procederse a eleição de deputados a assembléa provincial, que tem de funcionar no corrente bienneo de 1868 a 1869, como me foi comunicado pelo Exm. Sr. presidente em officio de 21 de outubro do anno proximo passado, convoco, na conformidade do art. 62 da lei n. 387 de 16 de agosto de 1846, os eleitores abaixo declarados, que formam o collegio eleitoral d'esta capital, para comparecerem em dito dia na igreja Matriz pelas 9 horas da manhã para o fim indicado, devendo cada eleitor votar em 12 cidadãos para membros da assembléa provincial, que tem de dar este districto.

Eleitores

Da freguezia da capital, os Senhores:

- Coronel—João Antonio Machado.
- « Manoel Felix de Azevedo Sá.
- Tenente-coronel—Joaquim da Cunha Freire.
- « Antonio Theodorico da Costa.
- « Antonio Pereira de Brito Paiva.
- Major—João Severiano Ribeiro.
- Capitão—Mafaldo Joaquim de Mello.
- « Antonio Joaquim de Oliveira.
- « Gustavo Gurgulino de Souza.
- « José Varonil Bezerra de Albuquerque.
- « Pedro José Pinza Lima.
- Capitão—José Nogueira de Holanda Lima.
- « José Maximiano Barroso.
- « Francisco Coelho da Fonseca.
- « Vicente Pereira Façanha.
- « José Manoel de Oliveira.
- Capitão—Antonio Gonçalves da Justa.
- « João Leonel de Alencar.
- « Zeferino Duterville Ferreira e Silva.
- Bacharel—Manoel Fernandes Vieira.
- Dr.—Rufino Antunes de Alencar.
- Bacharel—Francisco Patrillo Fernandes Bastos.
- « Joaquim Francisco da Costa.
- Tenente—José Felipe de Santiago Araújo.
- Doutor—Antonio Domingues da Silva.
- Revd.—Antonio Nogueira de Bravesa.
- « Antonio Pereira de Alencar.
- Tenente—Miguel Severo de Souza Pereira.
- « José Teixeira Pinto.
- « Bernardo Pinto Coelho.
- « Manoel Vieira Bastos.
- « Antonio Nunes Teixeira de Mello.
- « Delfino da Costa Gadelha.
- « João Antonio do Amaral Junior.
- Alferes—José Feijó de Mello.
- « José Joaquim de Almeida.
- « João Quintino da Cunha.
- Tenente—Joaquim José Alves Linhares.
- Alferes—Antonio Franco Alves de Mello.
- « Luiz de Seixas Correia.
- « Martiniano Theodorico da Costa.
- « Galdino Menalippo da Costa.
- Raymundo Serafim dos Anjos Jatahy.
- Joaquim Ferreira Braga.
- Joaquim Nogueira de Holanda Lima.
- Alferes—Jeturio Francisco Sampaio.
- « João Luiz Rangel.
- « Vicente Alves Maia.
- « Hermelino Sobral Machaiba.
- « João Francisco Sampaio.
- « Lesko Beimiro de Souza.
- « Brasilino da Silva Braga.
- « José de Castro Barbosa.
- « Joaquim de Macedo Pimentel.
- « José Flaminio Benevides.
- « Aderaldo de Alencar Araripe.
- « José Antonio Maria.

Odorico Segismundo de Arnaut Junior.
E em substituição aos eleitores,
Bacharel—Domingos José Nogueira Jaguaribe.
que se acha fora da provincia, e
João Baptista da Guerra Machado, que morreu,
os suplentes:
Alferes—Manoel José de Oliveira Figueiredo.
Luiz Rodrigues Samico Sobrinho.

Eleitores

Da freguezia do Prazinho.

Tenente-coronel—Antonio Barroso de Souza.
Capitão—Antonio Dias Martins.
« José Ferreira Sales.
« Joaquim Ferreira Pinto de Carvalho.
Alferes—Miguel Ferreira de Paiva.
« Joaquim Moreira de Souza Braga.
« Antonio Gonçalves da Natividade.
« Joaquim Francisco de Freitas.
« José Ferreira de Góes.
« Ignacio Ferreira Sampaio.
E para constar liz afixar o presente edital no lugar do costume e publicar pela imprensa.
Cidade da Fortaleza, 1º de janeiro de 1868.—Eu João Lopes de Abreu Lages, estrivão privativo do juizo de paz, o escrivi.
Antonio Pereira de Brito Paiva.
1.º Juiz de Paz.

CAMARA MUNICIPAL

Aferição de balanças, pezos e medidas.

Joaquim de Macedo Pimentel, fiscal da camara municipal, tendo sido designado pela mesma para proceder a aferição de balanças pezos, e medidas de todo municipio d'esta capital, avisa aos interessados que a aferição começará no dia 7 de janeiro na casa da camara, todos os dias uteis das 9 horas da manhã as 2 da tarde.

Cada serie de pezos para os estabelecimentos, que vendem a retalho, se compoe de:

- 1 pezo de 40 kilogrammos.
- 1 « « 5 «
- 1 « « 2 «
- 1 « « 1 kilogrammo.
- 1 « « 1/2 «
- 1 « « 2 hectogrammos.
- 1 « « 1 hectogrammo.
- 1 « « 1/2 «

Cada loja ou officina de ourives deve aferir uma serie de pezos de latão composta de:

- 1 pezo de 2 hectogrammos.
- 1 « « 1 hectogrammo.
- 1 « « 1/2 «
- 1 « « 2 decagrammos.
- 1 « « 1 decagrammo.
- 1 « « 1/2 «
- 2 « « 2 grammos.
- 1 « « 1 grammo.

Pezos fraccionarios, a saber:

- 1 pezo de 5 decigrammos.
- 2 « « 2 «
- 2 « « 1 decigrammo.
- 1 « « 5 centigrammos.

Cada loja de fazenda deve aferir, pelo menos 1 metro.
Cada taverna deve aferir, pelo menos, duas series de medidas para liquidos, contendo cada serie o seguinte:

- 1 medida de 5 litros.
- 1 « « 4 litro.
- 1 « « 1/2 «
- 1 « « 2 decilitros.
- 1 « « 1 decilitro.
- 1 « « 1/2 «

Para a venda de sercaes:

- 1 medida de 20 litros.
- 1 « « 10 «
- 1 « « 5 «
- 1 « « 2 «
- 1 « « 1 litro.
- 1 « « 1/2 «

As pessoas pois, que se acharem comprehendidas no presente edital, devem concorrer a aferição, sob pena de incorrerem na multa estabelecida no art. 112 das posturas municipaes.

Fortaleza 3 de janeiro de 1868.
Joaquim de Macedo Pimentel,
Fiscal da camara.

ANNUNCIOS.

THEATRO

A chando-se de passagem n'esta capital os artistas Cesar de Lacerda, primeiro actor-comediante do Theatro Normal Portuguez, e sua mulher D. Carolina Falco, ex-contralto do theatro Lyrico do Rio de Janeiro e primeira actriz-cantora dos theatros do Sul do Imperio, resolveram, certos da benevolencia e hospitalidade do illustrado publico Cearense, dar dois ou trez concertos lyrico-dramaticos no theatro d'esta capital, sendo o primeiro no

Domingo 12 de Janeiro.

1.ª PARTE.

A comedia em 1 acto, paraphrase do illustrado academico Pernambucano o Sr. Guimarães Junior, ornada de muitos numeros de musica escripta expressamente pelo talentoso maestro Colás, intitulada

AS PRAGAS DO CORONEL.

2.ª PARTE.

A grande walsa-concerto do Maestro Arditti, cantada em italiano por M^{me}. Falco,

O BEIJO.

3.ª PARTE.

A comedia em 1 acto do repertorio do Theatro Normal Portuguez, (terminando com uma walsaholero escripta pelo maestro Amat)

UM SUJEITO E UMA SENHORA.

4.ª PARTE.

A comedia em 1 acto, imitação do Sr. C. de Lacerda, intitulada

AS COMMOÇÕES.

ornada de muitas peças de musica extrahidas das operas-Lucia, Trovador, Machbet, Traviata, Beile de Mascaras, Chançon d'Exilio, etc etc.

Principiará ás 8 horas.

Os bilhetes achão-se a venda em casa do Sr. Bernardo Antonio de Moraes.

Revista Commercial.

1.ª serie.

Publicação semanal para os vapores do Norte Sul e interior.

Contem os preços correntes, revista do mercado, cambios, metaes, açoes, manifestos, entradas e sahidas de navios, e surtos no porto,

A pontualidade e exactidão será rigorosamente cumprida.

Para esta util e desejada publicação que será feita em papel paquete—:

Recebem-se assignaturas n'esta typographia.

Preços.

- Assignatura de 12 numeros (5 mezes) a 40 exemplares 4\$000
- Idem de 12 numeros (3 mezes) a 5 exemplares) 5\$000
- A vulsos 80

Nesta typographia preci-

sa-se alugar uma criança forra ou captiva de 10 a 12 annos de idade para o serviço da mesina.

SALÃO DO PALACIO.
SEGUNDO E ULTIMO CONCERTO DOS
IRMÃOS FRANCO.

TERÇA-FEIRA 13 DE JANEIRO DE 1868.

PROGRAMMA.

PRIMEIRA PARTE.

SOUVENIRS DE BELLINI

fantasia brilhante, composta por J. ARTOT.

SEGUNDA PARTE.

Grandes variações de concertos sobre um thêma da

SONNAMBULA

DE BELLINI:

TERCEIRA PARTE.

LE CARNAVAL DE VENIS

composta por HERNEST.

QUARTA PARTE.

POB ENTRE AS TREVAS DA NOITE.

composta pelos irmãos FRANCO.

QUINTA E ULTIMA PARTE.

O CANTO DAS FLORESTAS.

A PEDIDO.

Principiará ás 8 horas.

As pessoas que desejarem assistir ao concerto, podem prevenirem-se de bilhetes no Hotel Francez, aonde se acham á venda até as vespéras do concerto.

PRÁTICA

DAS

NOVAS MEDIDAS E PEZOS EM DUAS LIÇÕES

POR

J. A. COQUEIRO.

Obra muito util e necessaria para a mocidade, vende-se nesta Typ. a 500 rs. o exemplar (em oitavo).

—A pessoa que tiver para vender uma casa terrea em bom estado, com nunca menos de tres portas de frente, no centro da cidade, ou em umas das ruas principaes, com accomodações sufficientes, para familia; dirija-se á esta typographia, deixando em carta feichada a indicação do local, o preço e mais esclarecimentos necessarios.

REGULAMENTO DO SELLO NOTADO

POR

José Quirino de Góes.

1º escriptuario da alfandega do Maranhão, e natural da villa do Parnaquê na provincia do Piahy.

Trabalho muito util ao commercio, empregados publicos, tabelliães, escriptores, juizes, collectores, etc. porque, alem de estarem reunidas todas as disposições concernentes ao sello do papel, acham-se collocadas convenientemente mas de cem notas, de sorte que facilmente pode obter-se os esclarecimentos desejados. Divide-se em 5 partes: 1ª contém o Reg. de 26 de dezembro de 1860, e notas; a 2ª o Dec. de 15 de agosto de 1865 e Inst. de 14 da fevereiro de 1862; a 3ª todas as ordens e avisos que dizem respeito, desde a publicação do mencionado Reg. até 30 de junho de 1865.

Acha-se a venda nesta Typ. a 4:000 o volume.

TABELLA dos Secretarios do Governo da Provincia do Ceará, com declaração das datas das respectivas nomeações e posses, mandada organisar pelo actual secretario Bacharel Gonçalo d'Almeida Souto.

N.	Nomes.	Cartas Imperiaes.	Portarias provinciaes.	Posses.
1	José Rabello de Souza Pereira.....	2 de Outubro de . 4810.		10 de Setembro de . 4814.
2	Feliciano José da Silva.....	21 « Abril « . 4820.		8 « Julho « . 4820.
5	Manoel José de Albuquerque.....	28 « Novembro « . 4825.		28 « Novembro « . 4825.
4	Manoel do Nascimento Castro Silva.....		21 de Abril de . 4824.	Não consta.
5	José de Castro Silva.....		4º « Outubro « . 4825.	Idem.
6	Antonio Pedro d'Alencastro.....	25 « Setembro « . 4826.		21 « Fevereiro « . 4828.
7	Manoel José d'Albuquerque.....	41 « Outubro « . 1828.		2 « Janeiro « . 4829.
8	Padre Joaquim de Paula Galvão.....		19 « Fevereiro « . 4829.	Não consta.
9	Padre Gonçalo I. d'Albuquerque Mororó.....		50 « Abril « . 4830.	Idem.
10	José Mariano Carvalho d'Albuquerque.....	21 « Abril. « . 4851.		26 « Novembro « . 4831.
14	Antonio Pinto de Mendonça.....	14 « Dezembro « . «	17 « Dezembro « . 1851.	Não consta.
12	André Bastos d'Oliveira.....	50 « Outubro « . 1854.		54 « Outubro « . 4854.
13	João Gomes Brazil.....	42 « Junho « . 4855.		15 « Junho « . 1855.
14	Miguel Fernandes Vieira.....	40 « Fevereiro « . 4858.		10 « Fevereiro « . 4858.
13	Manoel Fernandes Vieira.....		5 « Março de . 4850.	5 « Março « . 4848.
16	Frederico Augusto Pamplona.....		14 « Setembro « . 1840.	14 « Setembro « . 4840.
17	Anselmo Francisco Peretti.....	40 « Maio « . 1841.		40 « Maio « . 1841.
18	Raymundo Ferreira d'Araujo Lima.....		15 « Dezembro « . 4842.	15 « Dezembro « . 1842.
19	Joaquim Saldanho Marinho.....		9 « Setembro « . 1844.	9 « Setembro « . 4844.
20	Frederico Augusto Pamplona.....		14 « Dezembro « . 1844.	14 « Dezembro « . 4844.
21	Francisco de Assis Bezerra de Menezes.....		5 « Junho « . 4846.	5 « Junho « . 4846.
22	Frederico Augusto Pamplona.....		27 « Agosto « . «	4 « Outubro « . «
25	Francisco d'Assis Bezerra de Menezes.....		5 « Dezembro « . «	Não consta.
24	Luiz José de Sampaio Junior.....	13 « Novembro « . 1847.		13 « Novembro « . 4847.
25	Ignacio Joaquim Barboza Filho.....	10 « Abril « . 4848.		13 « Maio « . 4848.
26	Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.....	6 « « . 4852.		12 « Junho « . 4852.
27	José Francisco Cardozo.....	46 « Janeiro « . 4854.		20 « Fevereiro « . 1854.
28	Francisco d'Araujo Barros.....	17 « Setembro « . 4855.		5 « Dezembro « . 1855.
29	Ovidio da Gama Lobo.....	51 « Janeiro « . 4849.		18 « Março « . 1859.
30	Sinval Odorico de Moura.....	27 « Agosto « . 4859.		28 « Janeiro « . 4860.
31	Domingos José Pinto Braga Junior.....		15 « Outubro « . 1865.	17 « Outubro « . 4865.
52	Gervazio Cicero d'Albuquerque Mello.....		26 « Novembro « . «	27 « Novembro « . «
55	José Julio d'Albuquerque Barros.....	6 « Abril. « . 4864.		25 « Junho « . 4864.
54	Gonçalo d'Almeida Souto.....	27 « Junho. « . 4866.		5 « Agosto « . 4866.